

of 1638/10 -24/08 Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 13.05/2010
Campo Mourão, 29/08/10 Horas 14:02

Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Data das sessões _____/_____/____

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que seja proporcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, palestra informativa e educativa com os profissionais do Corpo de Bombeiros, com prévio agendamento em parceria com o Comando do Corpo de Bombeiros e Diretores das Escolas, para que os alunos, obtenham informações sobre as diversas atividades que a corporação desempenha junto a Comunidade, bem como, a importância da iniciativa e a tomada de decisão do munícipe diante de uma situação emergencial.

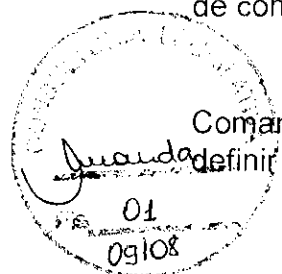
JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, pois diuturnamente a população se depara com situações de emergência e os mesmos não sabem como diagnosticar o problema e nem que tipo de atitude tomar para as primeiras medidas de atendimento.

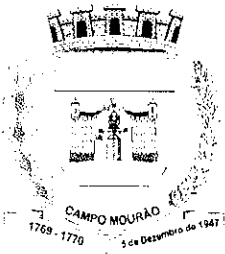
Vale ressaltar que muitas pessoas acreditam que o Corpo de Bombeiros é somente para prestar serviços de atendimento de incêndios e diante disso que entendemos ser necessário informar às crianças e aos adolescentes da Rede Municipal de Ensino quais são as inúmeras e diversas atividades que o Corpo de Bombeiros presta à comunidade.

Além de todo o trabalho que os bombeiros desenvolvem, os mesmos enfrentam os famosos trotes no telefone de emergência 193 do Corpo de Bombeiros, que em sua maioria são feitos por crianças e adolescentes, relatando os vários transtornos que essa atitude gera dentro da corporação e expor também quais os tipos de contravenções, multas e prisão como consta no Código Penal.

O Município e os Diretores das Escolas deverão fazer contato com o Comando do Corpo de Bombeiro para que juntos montem uma agenda/calendário para definir datas, horários, faixa etária dos alunos e demais detalhes para colocarem em



57
2



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


Bancada do PPS

prática esta proposição que deverá acontecer em espaço apropriado dentro da escola (pátio ou quadra de esporte).

Requeiro ainda que, como forma educativa aos alunos, seja aplicada atividades tipo "Redação", focando os assuntos abordados durante a palestra pelo Corpo de Bombeiros, fazendo-os entender e perceber o ato de cidadania e a importância do telefone 193 que é destinado realmente para salvar a vida das pessoas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 9 de agosto de 2010.


SIDNEI JARDIM
Vereador

15/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1205 /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/03/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391